



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 1048, DE 7 DE JULHO 1992

Altera a Lei n. 950, de 2 de julho de 1990, no que se refere à Estrutura Básica da Secretaria de Indústria e Comércio e dá outras providências.

Data de Criação

07/07/1992

Data de Publicação

10/07/1992

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5822, de 10/07/1992

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Projeto de Lei

Não informado

Temática

- Alteração de Dispositivos
- Alteração de Artigos

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Ordinária Nº 950/1990

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 1.048, DE 7 DE JULHO DE 1992

"Altera a Lei n. 950, de 2 de julho de 1990, no que se refere à Estrutura Básica da Secretaria de Indústria e Comércio e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio de que tratam os arts. 49 e 68, e Anexo único da Lei n. 950, de 2 de julho de 1990, a Coordenadoria de Parque de Exposição do Departamento de Comércio.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo estabelecerá as atribuições e competência da Coordenadoria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Branco, 7 de julho de 1992, 104º da República, 90º do Tratado de Petrópolis e 31º do Estado do Acre.

ROMILDO MAGALHÃES DA SILVA

Governador do Estado do Acre